



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 571 DE 05 DE Novembro DE 1984(84)

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFI
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 45.500.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para custeio das despesas de correntes da iluminação elétrica do Estádio Municipal "WALTER BICHÃO", correndo o encargo à conta da seguinte dotação:

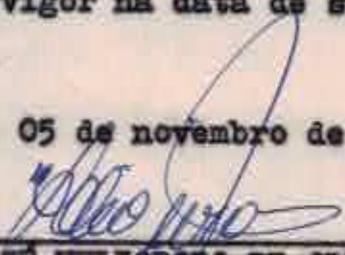
0105 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente:

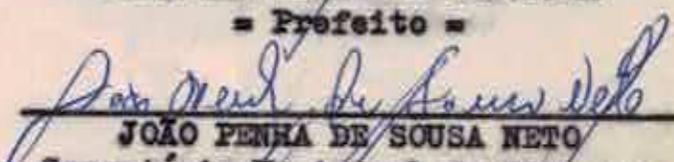
PROJETO: 0106.10582311.015 - Construção de Balaustrada no Valadão
PROJETO: 0106.10580871.016 - Construção de Matadouro-Modelo
PROJETO: 0107.04143531.019 - Construção de Cidade Hortigranjeira

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 05 de novembro de 1984 - 95ª da República.



JOSÉ HELIODORO DE OLIVEIRA
= Prefeito =



JOÃO PENHA DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Finanças



DILSON DE OLIVEIRA GIRIÃO
Secretário Munic. de Administração